Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009 Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIV N° 2235 – Segunda - Feira 16 de Janeiro de 2023

DECRETO Nº 178-2022

REPUBLICAÇÃO: ONDE CONSTA DECRETO № 178 O CORRETO É DECRETO № 179-2022

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais a que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal...

DECRETA:

Art. 1º - Ficam EXONERADOS todos os servidores nomeados através de DECRETOS e PORTARIAS de Funcionários Públicos Municipais, as quais exercem Cargos em Comissões no Município, os chamados (DAS), com efeito contados a partir de 31/dezembro/2022.

Art. 2º - O presente Decreto não alcançará servidores que se encontrarem em Estabilidade Provisória, conforme disposto no Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Art. 391 - A da Consolidação das Leis do Trabalho e Funcionários afastados para Tratamento de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira MS, 30 de Dezembro de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA Prefeito de Aral Moreira MS.